MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.163/84 DE 30 DE OUTUBRI DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, a EDONILDE VIEIRA LIMA .

O Prefeito Municipal de Marabá Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, na Folha 15 Quadra 05 Lote nº 56 ao se-*nhor EDONILDE VIEIRA LIMA, com os limites e caracteristi-cas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 40, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 55, fazendo frente para a V-154, e fundos para a V-150, medindo 9,20m de frente por 34,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ , EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =